



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 98/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

N° DA LICITAÇÃO: 56/2019

OBJETO: "Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de DEDETIZAÇÃO (Desinsetização, Descupinização e desratização) nas dependências das Escolas Municipais, CMEIS e Unidades de Saúde, deste Município"

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

Data de Abertura: 08/08/2019

Data de Homologação 09/08/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 97/2019

Data: 17/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 8

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	13 - MANUTENÇÃO SER ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Nome do Solicitante:	OSMIR R. OLINQUEVICZ	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS	
Destinação:	"Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de DEDETIZAÇÃO (Desinsetização, Descupinização e desratização) nas dependências das Escolas Municipais, CMEIS e Unidades de Saúde, deste Município"	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	8260,31	M2	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas, em todas as dependências (internas ou externas), em cada unidade a ser informada.	1,0000	8.260,31
				Preço Total:	8.260,31

Solicitante: OSMIR R. OLINQUEVICZ:.....

General Carneiro, 17 de Julho de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação de Abertura de Licitação nº 255/2019

General Carneiro – PR, em 03 de Junho de 2019.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste termo de referência refere-se ao Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, (Desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências das Escolas Municipais, CMEIS e Unidades de Saúde do município de General Carneiro – PR, conforme características, especificações descritos neste Termo de Referência.

1.2 Especificação do Serviço

Item	Serviço	Un.	Quant. Estimada	R\$ M ²	R\$ Total
01	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas, em todas as dependências (internas ou externas), em cada unidade a ser informada conforme item 7.1	M ²	8.260,31	R\$ 1,00	R\$ 8.260,31
Valor por Extenso:		Oito mil duzentos e sessenta Reais e trinta e um centavos			

1.3 A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços registrados na sua totalidade;

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor global estimado para a contratação dos serviços pretendidos de todos os itens do presente Termo de Referência é de R\$ 8.260,31 (Oito mil duzentos e sessenta Reais e trinta e um centavos) conforme os valores constantes na tabela abaixo:

VALOR TOTAL POR SECRETARIA	
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.329,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.931,12
VALOR TOTAL R\$ 8.260,31	

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Registro de preço para futura e eventual aquisição pretendida, visa suprir a demanda das estruturas municipais em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar a cada Secretaria o bom andamento. Justifica-se a contratação desse serviço, com o objetivo de tornar os ambientes acima descritos, salubres e adequados para a utilização dos servidores e ao público usuário destes setores. Considerando que o município de General Carneiro está em alerta devido a identificação de alguns focos da larva do mosquito *Aedes Aegypti*, a pretendida dedetização dos ambientes educacionais e de saúde, visa eliminar todo e qualquer foco que possa vir a se tornar um problema de saúde pública, pois preservar a saúde de todos que utilizam os imóveis, é primordial. Sendo assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações sem a presença indesejável de insetos, aranhas e roedores, proporcionando assim ambiente saudável para o bom desempenho das atividades dos funcionários e do atendimento ao público que as utilizam.

3.2 Considerando ainda que a maioria das Escolas e CMEIS municipais são rodeadas por ambientes com grama, onde se proliferam vários animais peçonhentos e insetos, os quais acabam indo para dentro das salas, onde muitas vezes podem se esconder dentro de brinquedos e atrás de móveis, apresentando risco a saúde dos alunos e funcionários, assim existe a necessidade de dedetização nessas dependências, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários e alunos.

3.3 Justificamos a necessidade de dedetização para atender a demanda nas dependências das Unidades de Saúde Municipais, visando manter adequadas as condições de trabalho, higiene, limpeza e para eliminar possíveis focos transmissores de doenças.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, (Desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências das Escolas Municipais, CMEIS e Unidades de Saúde do município de General Carneiro – PR.

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

5.1 O serviço de dedetização compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

5.1.1 Os serviços que deverão ser prestados pela contratada compreendem o controle e a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas ou externas), em cada unidade a ser informada na ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação ou Saúde, conforme especificado neste Termo de Referência.

5.1.2 Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

OBS. 1 – Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 meses e serem aprovados pelos órgãos controladores;

OBS. 2 – A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.

5.1.3 A CONTRATADA deverá efetuar os serviços de desinsetização e desratização com a aplicação de produto químico de longo efeito residual – internamente (paredes, rodapés, cantos, etc.) e externamente (paredes, cantos, rede sanitária, caixa de passagem e gordura), tendo como objetivo o controle e extermínio de insetos rasteiros (formigas, baratas, etc.) e roedores.

5.5 Fornecer laudo técnico da execução de serviço contendo, no mínimo, as seguintes informações, com garantia de seis meses;

5.5.1 Nome da Unidade de Saúde ou Escola que recebeu o serviço;

5.5.2 Endereço do imóvel;

5.5.3 Praga(s) alvo;

5.5.4 Data de execução dos serviços;

5.5.5 Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;

5.5.6 Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

5.5.7 Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);

5.5.8 Orientações pertinentes ao serviço executado;

5.5.9 Nome do responsável técnico;

5.5.10 Identificação da empresa especializada prestadora do serviço com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e/ou ambiental com seus respectivos prazos de validade.

6. MATERIAIS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A Contratada também deverá disponibilizar os seguintes e demais materiais necessários devidamente registrados junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, com observação técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente:

6.2 Raticidas – Controle de roedores em geral (Rattus-rattus, Rattus Norvegicos e Mus Musculus, Ratos, Ratazanas e camundongos);

6.3 Inseticidas/praguicidas – para controles de baratas e insetos voadores em geral, inodoros; Praguicidas – para controle de baratas e insetos rasteiros e voadores em geral: aracnídeos e escorpiões, para aplicação em locais que não sofrerão interferência humana imediata (varrição e lavagem, etc.);

6.4 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar além da mão de obra, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades necessária, para o cumprimento ao estabelecido nesse Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

7. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1

Item	Local	Endereço	Quant. Estimada M ²
01	CMEI Eresmina dos Anjos Ferreira	Rua Natalicio Moacir Da Silva Nº: 148 Bairro: Planalto	1.118,48
02	CMEI Arlene Vensão Lammel.	Rua Tereza Hass Gaiovicz Nº: 201 Bairro: São João	305,04
03	Esc. Mun. Dom Carlos Bandeira de Mello.	Av Pres Castelo Branco Nº: 375 Bairro: Monte Castelo	1.194,00
04	Esc. Mun. Elay Conceição de Moura Maciel.	Rua Carlos Rotta Nº: 073 Bairro: São Braz	331,60
05	Esc. Mun. Maria Jose Kukul dos Anjos.	Rua D Pedro li Nº: 268 Bairro: Vila Operária	409,93
06	Esc. Mun. Monteiro Lobato.	Rua Presidente Kennedy Nº: 200 Bairro: Centro	398,85
07	Esc. Mun. Professor Irineu Gonçalves.	Rua Augusto Andreole Nº: 16 Bairro: São João	1.258,90
08	Esc. Mun. Therezinha Kruskievicz da Rocha.	Rua João Maria Marcondes Nº: 120 Bairro: Monte Castelo	368,89
09	Esc. Mun. Presidente Getulio Vargas.	Av Presidente Getulio Vargas Nº: 1659 Bairro: Planalto	291,43
10	Secretaria Municipal de Educação.	Avenida Presidente Getulio Vargas Nº: 605 Bairro: Centro	154,00
11	Posto de Saúde Planalto.	Rua domicios scaramela S/N bairro planalto	149,57
12	Posto de Saúde Santos Anjos	Rua Parigoto de Souza, S/N Vila Operaria	100,00
13	Posto de Saúde Central.	Rua presidente castelo branco S/N Monte Casstelo	322,77
14	Posto de Saúde São João	Rua Luis Ari Montibele, 02 são joão	311,05
15	Pronto Atendimento Municipal.	Rua presidente castelo Branco N – 497 Monte Castelo	1.545,80
TOTAL			8.260,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

7.2 Ainda, a critério de CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, o fiscal do contrato, designado para esse fim, poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito aos prestadores de serviço;

7.3 Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados e habilitados da interessada.

7.4 Deverão ser executados os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com produtos específicos que combatam os focos de pragas.

7.5 O serviço deverá ser em dias e horário combinado entre Contratante e Contratado.

7.6 Os serviços serão verificados e atestado por funcionário designado pela Contratante,

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

8.1 A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da Ordem de Execução.

8.2 Os serviços serão executados, em comum acordo de dia e hora, entre Contratante e Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos ou refeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízos a Contratante.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER CONTABIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, (Desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências das Escolas Municipais, CMEIS e Unidades de Saúde do município de General Carneiro – PR.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

10.2 Prestar os serviços durante o expediente normal, nos dias úteis e se for necessários sábados, domingos e feriados, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

10.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e identificados portando uso equipamentos de segurança (EPI).

10.4 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para controle de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos e etc.),

10.5 Realizar a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas ou externas), conforme especificado no sub-item 5.1.3;

10.6 Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

10.7 A empresa executora deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas inclusive de segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

10.8 É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

10.9 A empresa vencedora não poderá terceirizar o serviço, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos;

10.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste contrato dentro das especificações;

11.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

11.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

11.4 Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

11.5 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;

11.6 Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Termo;

11.7 Paralisar os serviços caso os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência do presente contrato será de doze (12) meses.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos participantes e será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 A fiscalização da contratação será exercida por funcionário designado posteriormente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à secretária de saúde e ao secretário de educação.

15.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. GESTÃO DO CONTRATO

16.1 Fica nomeado o Sr. Osmir R. Olinquevicz, responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Osmir R. Olinquevicz
Secretário Municipal de Educação



Rhamayane S. Neubauer
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Av. Pres. Getúlio Vargas, 695 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2878

smedc@generalcarneiro.pr.gov.br

Ofício n.º 004/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2019.

Ilma. Senhora.
Gisele Montoski
Secretária de Administração

Vimos através do presente, solicitar que sejam feitas dedetizações em todas as Escolas e CMEIs do Município, pois Isso garante muito mais garantia de saúde e de qualidade de vida para todos os alunos, professores e funcionários da escola.

Sem mais para o momento e certos de contar com sua colaboração renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Osmir Ranieli Olinquevicz
Secretária Municipal de Educação
Portaria 005/2018

Dilkin Dedetização

Controle de Pragas Urbanas

Endereço: Marechal Candido Rondon, 2007 – São Bras

Cidade: União da Vitória – Paraná

CNPJ: 17.898.023/0001-68

NIRE: 41-8-0383923-9

Email: evertonbolinho25@outlook.com

Contato: Everton A. Dilkin (42)98863-1580 / (42) 99928-9928.



Orçamento:

Prefeitura Municipal de General Carneiro

DESCRIÇÃO	ÁREA	Valor p/m	Valor R\$
CMEI Eresmira dos Anjos Ferreira	1.118,48 m ²	1,00	1.118,48
CMEI Arlene Vensão Lammel	305,04 m ²	1,00	305,04
Esc. Mun. Dom Carlos Bandeira de Mello	1.194,00 m ²	1,00	1.194,00
Esc. Mun. Elay Conceição de Moura Maciel	331,60 m ²	1,00	331,60
Esc. Mun. Maria José Kukul dos Anjos	409,93 m ²	1,00	409,93
Esc. Mun. Monteiro Lobaão	398,85 m ²	1,00	398,85
Esc. Mun. Professor Irineu Gonçalves	1.258,90 m ²	1,00	1.258,90
Esc. Mun. Therezinha Kruskievicz da Rocha	368,89 m ²	1,00	368,89
Esc. Mun. Presidente Getulio Vargas	291,43 m ²	1,00	291,43
Secretaria Municipal de Educação	154,00 m ²	1,00	154,00
Posto de Saúde Planalto	149,57 m ²	1,00	149,57
Posto de Saúde Central	322,77 m ²	1,00	322,77
Posto de Saúde São João	311,05 m ²	1,00	311,05
Posto de Saúde Santos Anjos	100,00 m ²	1,00	100,00
Pronto Atendimento Municipal	1.545,80 m ²	1,00	1.545,80

Total: R\$ 8.260,31

Assinatura Responsável

Dilkin Dedetização
17.898.023/0001-68

União da Vitória 04 de Junho 2019.

Assunto **Orçamento - SOS Dedetizadora**
De luis kosinski <sos.dedetizadorirati@yahoo.com.br>
Para ivoneiadm@generalcarneiro.pr.gov.br
<ivoneiadm@generalcarneiro.pr.gov.br>
Data 2019-05-30 11:26



-
- ORÇAMENTO GEN. CARNEIRO.docx (~70 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento solicitado.

Favor confirmar o recebimento deste.

Att. Matheus/Gilmar - SOS Dedetizadora

(42) 3422-7692



S.O.S DEDETIZAÇÕES CONTROLE DE PRAGA
Rua João Zarpelon, 925, Irati – PR. CNPJ 23.566.543/0001-76.
Respaldo Técnico: CRF 19556-PR. Telefone: (42) 3422- 7692. (42) 99818-7120

ORÇAMENTO DIRECIONADO À:

Escolas Municipais, CMEIS e Unidades de Saúde do Município de General Carneiro – PR.

A prestação dos serviços de dedetização compreende, além da mão de obra, o fornecimento de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução.

CONFORME SOLICITADO APRESENTAMOS ABAIXO O ORÇAMENTO:

Serviço de dedetização (desinsetização, descupinização e desratização).

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	CMEI Eresmira dos Anjos Ferreira	m ²	1.118,48	R\$ 1,10	R\$ 1.230,33
2	CMEI Arlene Vensão Lammel	m ²	305,04	R\$ 1,10	R\$ 335,54
3	Esc. Mun. Dom Carlos Bandeira de Mello	m ²	1.194,00	R\$ 1,10	R\$ 1.313,40
4	Esc. Mun. Elay Conceição Moura da Silva	m ²	331,60	R\$ 1,10	R\$ 364,76
5	Esc. Mun. Maria José Kukul dos Anjos	m ²	409,93	R\$ 1,10	R\$ 450,92
6	Esc. Mun. Monteiro Lobato	m ²	398,85	R\$ 1,10	R\$ 438,74
7	Esc. Mun. Professor Irineu Gonçalves	m ²	1.258,90	R\$ 1,10	R\$ 1.384,79
8	Esc. Mun. Therezinha Kruskievicz da Rocha	m ²	368,89	R\$ 1,10	R\$ 405,78
9	Esc. Mun. Presidente Getulio Vargas	m ²	291,43	R\$ 1,10	R\$ 320,57
10	Secretaria Municipal de Educação	m ²	154,00	R\$ 1,10	R\$ 169,40
11	Posto de Saúde Planalto	m ²	149,57	R\$ 1,10	R\$ 164,53
12	Posto de Saúde Central	m ²	322,77	R\$ 1,10	R\$ 355,05
13	Posto de Saúde São João	m ²	311,05	R\$ 1,10	R\$ 342,16
14	Posto de Saúde Santos Anjos	m ²	100,00	R\$ 1,10	R\$ 110,00
15	Pronto Atendimento Municipal	m ²	1.545,80	R\$ 1,10	R\$ 1.700,38
Total					R\$ 9.086,35



S.O.S DEDETIZAÇÕES CONTROLE DE PRAGA
Rua João Zarpelon,925, Irati – PR. CNPJ 23.566.543/0001-76.
Respaldo Técnico: CRF 19556-PR. Telefone: (42)3422- 7692.(42)99818-7120

OBS:

Após a realização dos serviços a empresa fornece o Laudo Técnico com validade para 6 meses conforme a exigência da Vigilância Sanitária e também fornece um contrato de prestação dos serviços.

Empresa registrada no IAP, Conselho Regional de Farmácia, Vigilância Sanitária e Órgão de Recolhimento destinação de embalagens.

Documentos oferecidos após o serviço:

Certificado e Laudo Técnico dos serviços realizados, contrato, nota fiscal.

Validade do orçamento: 60 dias

GILMAR - SOS DEDETIZADORA

(42) 3422-7692/ 99818-7120

Irati, 30 de maio de 2019

Orçamento – Prefeitura Municipal de General Carneiro.

Equipe técnica: Todos os serviços descritos nesta proposta serão executados por pessoal próprio devidamente uniformizado e munido de sua identidade funcional e portando os Epi's necessários à execução das atividades.

Prazo para a implantação dos serviços: Depois de aceite formal desta proposta a Dedetiza Controle de Pragas implantará a totalidade do serviço de desinsetização, desratização e descupinização aqui propostos em data a ser combinada com o contratante.

Especificações sobre o orçamento:

Desinsetização, desratização e descupinização de toda a área interna e externa com garantia de 06 meses.

CMEI Erestina dos Anjos Ferreira 1.118,48M².

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

CMEI Arlene Vensão Lammel 305,04M².

Valor: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Escola Mun. Dom Carlos Bandeira de Mello 1.194,00M².

Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Escola Mun. Elay Conceição de Moura Maciel 331,60M².

Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Escola Mun. Maria José Kukul dos Anjos 409,93M².

Valor: R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

Escola Mun. Monteiro Lobato 398,85M².

Valor: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Escola Mun. Professor Irineu Gonçalves 1.258,90M².

Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Escola Mun. Therezinha Kruskievicz da Rocha 368,89M².

Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

27 777 383/0001-65

GABRIEL DE OLIVEIRA RIBAS

RUA MARANHÃO, 716
BONSUCESSO

CEP 85035-330 | GUARAPUAVA-PR

G. Ribas



dedetiza
CONTROLE DE PRAGAS

Aelson Luiz Ribas
Responsável Técnico
 42 99839.6927

Gabriel de O. Ribas
Administrativo
 42 99873.8005

42 3822.8310

42 3822.8310

Escola Mun. Presidente Getulio Vargas 291,43M²M².

Valor: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Secretaria municipal de Educação 154,00M².

Valor: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Posto de Saúde Planalto 149,5/M².

Valor: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Posto de Saúde Central 322,77M²

Valor: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

Posto de Saúde São João 311,05M².

Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Posto de Saúde Santos Anjos 100,00M².

Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Pronto Atendimento Municipal 1.545,80M².

Valor: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Pragas alvo: Aranha, traça, barata, escorpião, mosquito e roedores.

Especificações sobre o controle de qualidade: Quando solicitado reforço, não haverá custo adicional.

Documental: Serão entregues junto à prestação do serviço, certificado de garantia, nota fiscal e laudo técnico para vigilância sanitária.

Dedetiza Controle de Pragas - CNPJ 27.777.383/0001-65

Responsável legal: Gabriel de Oliveira Ribas

Engenheiro agrônomo responsável: Éder Maurici dos Santos Vieira - Carteira: PR – 141612/D

Alvará sanitário: 660/2018

Guarapuava, 29 de maio de 2019.

27 777 383/0001-65

GABRIEL DE OLIVEIRA RIBAS

GR
RUA MARANHÃO, 716
BONSUCESSO

CEP 85035-330 | GUARAPUAVA-PR

G. Ribas

Informações Ref. Licitação de Detetização.

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

Seg, 29/04/2019 11:27

Para: 'Ivonei Lopes' <ivoneigl@hotmail.com>

Bom dia!!!!

Segue relação das áreas dos prédios da saúde para processo de licitação de dedetização/desratização/descupinização/desinsetização.

Posto Planalto 200m2

Posto Central 350m2

Pronto Atendimento 4000m2Posto Santos Anjos 100m2

Posto São Joao 400m2

Obrigado.

José Inaldo Schimanski

Secretaria Municipal de Saude General Carneiro - Pr

Email - sms@generalcarneiro.pr.gov.br

Cont (42) 98881-4833

*Reajustado áreas
El setor de Engenharia
(jean)*



*Enviado pl
engenheiros
SOS. de detetização
eventos
Contato @ de detetizaçao controle de pragas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Solicitação de Abertura de Licitação nº 255/2019

General Carneiro – PR, em 03 de Junho de 2019.

Ao Departamento de Compras e Licitações

1. OBJETO

1.1 O objeto deste termo de referência refere-se ao Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, (Desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências das Escolas Municipais, CMEIS e Unidades de Saúde do município de General Carneiro – PR, conforme características, especificações descritos neste Termo de Referência.

1.2 Especificação do Objeto

Item	Serviço	Un.	Quant. Estimada	R\$ M ²	R\$ Total
01	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências da CMEI Eresmina dos Anjos Ferreira	M ²	1.118,48	R\$ 1,00	R\$ 1.118,48
02	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências da CMEI Arlene Vensão Lammel.	M ²	305,04	R\$ 1,00	R\$ 305,04
03	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências da Esc. Mun. Dom Carlos Bandeira de Mello.	M ²	1.194,00	R\$ 1,00	R\$ 1.194,00
04	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências da Esc. Mun. Elay Conceição de Moura Maciel.	M ²	331,60	R\$ 1,00	R\$ 331,60
05	Serviços de dedetização, desinsetização, descupinização e desratização nas dependências da Esc. Mun. Maria Jose Kukul dos Anjos.	M ²	409,93	R\$ 1,00	R\$ 409,93
06	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências da Esc. Mun. Monteiro Lobato.	M ²	398,85	R\$ 1,00	R\$ 398,85
07	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências da Esc. Mun. Professor Irineu Gonçalves.	M ²	1.258,90	R\$ 1,00	R\$ 1.258,90
08	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas	M ²	368,89	R\$ 1,00	R\$ 368,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

	dependências da Esc. Mun. Therezinha Kruskievicz da Rocha.				
09	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências da Esc. Mun. Presidente Getulio Vargas.	M ²	291,43	R\$ 1,00	R\$ 291,43
10	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.	M ²	154,00	R\$ 1,00	R\$ 154,00
11	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências do Posto de Saúde Planalto.	M ²	149,57	R\$ 1,00	R\$ 149,57
12	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências do Posto de Saúde Central.	M ²	322,77	R\$ 1,00	R\$ 322,77
13	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências do Posto de Saúde São João	M ²	311,05	R\$ 1,00	R\$ 311,05
14	Serviços de dedetização, (desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências do Pronto Atendimento Municipal.	M ²	1.545,80	R\$ 1,00	R\$ 1.545,80
	TOTAL				R\$ 8.260,31

Valor por Extenso: Oito mil duzentos e sessenta Reais e trinta e um centavos.

1.3 A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os serviços registrados na sua totalidade;

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1 O valor global estimado para a contratação dos serviços pretendidos de todos os itens do presente Termo de Referência é de R\$ 8.260,31 (Oito mil duzentos e sessenta Reais e trinta e um centavos) conforme os valores constantes na tabela abaixo:

VALOR TOTAL POR SECRETARIA	
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 2.329,19
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.931,12
VALOR TOTAL R\$ 8.260,31	

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Registro de preço para futura e eventual aquisição pretendida, visa suprir a demanda das estruturas municipais em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar a cada Secretaria o bom andamento. Justifica-se a contratação desse serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

com o objetivo de tornar os ambientes acima descritos, salubres e adequados para a utilização dos servidores e ao público usuário destes setores. Considerando que o município de General Carneiro está em alerta devido a identificação de alguns focos da larva do mosquito *Aedes Aegypti*, a pretendida dedetização dos ambientes educacionais e de saúde, visa eliminar todo e qualquer foco que possa vir a se tornar um problema de saúde pública, pois preservar a saúde de todos que utilizam os imóveis, é primordial. Sendo assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento as instalações sem a presença indesejável de insetos, aranhas e roedores, proporcionando assim ambiente saudável para o bom desempenho das atividades dos funcionários e do atendimento ao público que as utilizam.

3.2 Considerando ainda que a maioria das Escolas e CMEIS municipais são rodeadas por ambientes com grama, onde se proliferam vários animais peçonhentos e insetos, os quais acabam indo para dentro das salas, onde muitas vezes podem se esconder dentro de brinquedos e atrás de móveis, apresentando risco a saúde dos alunos e funcionários, assim existe a necessidade de dedetização nessas dependências, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários e alunos.

3.3 Justificamos a necessidade de dedetização para atender a demanda nas dependências das Unidades de Saúde Municipais, visando manter adequadas as condições de trabalho, higiene, limpeza e para eliminar possíveis focos transmissores de doenças.

4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 Vêm através de o presente solicitar PARECER JURÍDICO, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal da Saúde, para o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, (Desinsetização, descupinização e desratização) nas dependências das Escolas Municipais, CMEIS e Unidades de Saúde do município de General Carneiro – PR.

5. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS

5.1 O serviço de dedetização compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

5.1.1 Os serviços que deverão ser prestados pela contratada compreendem o controle e a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas ou externas), em cada unidade a ser informada na ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação ou Saúde, conforme especificado neste Termo de Referência.

5.1.2 Caberá à Contratada o fornecimento dos produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários e suficientes à eficiente execução do contrato, comprometendo-se a empregar na execução dos serviços apenas materiais de qualidade, gel, pó químico, inseticida, iscas, conforme a praga e vetor a ser combatidos, devidamente reconhecidos, atestados e aprovados pelos órgãos de controle sanitários Federal, Estadual e, se for o caso, Municipal.

OBS. 1 – Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 meses e serem aprovados pelos órgãos controladores;

OBS. 2 – A contratada deverá refazer os serviços de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a Contratante.